

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Marília, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

Nome	CPF/CNPJ	N.º Controle	Placa
Ernesto Ludwig	137.147.718-32	30.020.811-0	AKO-5460
Ernesto Ludwig	137.147.718-32	30.020.813-3	CNP-6272
Luiz Antonio Vavier	363.129.168-04	30.021.930-1	AHX-0555
Luiz Antonio Vavier	363.129.168-04	30.023.282-2/30.023.283-4	CYX-0250
Marcio Sampaio de Souza	893.875.207-06	30.002.031-4	DGU-6198
Olga Mª Alevato Argondizio	077.761.918-09	30.023.547-1	ALT-6614

## NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2 – EF 21

**Notificações**

Expediente GDOC: 14366-431038/2009

O Inspetor Fiscal Antonio Sebastião Verones (Id. Func. 16034-9), do NF-2 da DRT/11-Marília, comunica a Rahia Roumanos Dib de Arantes – CPF 797.650.928-49, que foi emitida a Ordem de Serviço Fiscal – OSF nº 11.0.01676/09-9, de nossa responsabilidade, autorizando o Agente Fiscal de Rendas José Roberto Aulfiero Júnior (Id. Func. 15.155-5), a proceder as realizações fiscais referente ao Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e a real existência de domicílio ou residência do interessado, quando da propriedade do veículo de placas AIA 9850. A autenticidade desta Ordem de Serviço Fiscal pode ser confirmada através do site da Secretaria da Fazenda: https: www60.fazenda.sp.gov.br/wps/portal/consultaosf

Expediente GDOC: 14366-415952/2009

O Inspetor Fiscal Antonio Sebastião Verones (Id. Func. 16034-9), do NF-2 da DRT/11-Marília, comunica a João Antonio de Camargo – CPF 362.872.378-72, que foi emitida a Ordem de Serviço Fiscal – OSF nº 11.0.01678/09-6, de nossa responsabilidade, autorizando o Agente Fiscal de Rendas José Roberto Aulfiero Júnior (Id. Func. 15.155-5), a proceder as realizações fiscais referente ao Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e a real existência de domicílio ou residência do interessado, quando da propriedade do veículo de placas AKT 1489. A autenticidade desta Ordem de Serviço Fiscal pode ser confirmada através do site da Secretaria da Fazenda: https: www60.fazenda.sp.gov.br/wps/portal/consultaosf

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

## POSTO FISCAL 10 - RIBEIRÃO PRETO

**Despachos do Chefe, de 3-11-2009**

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Ribeirão Preto - Ribeirão Preto que deu provimento parcial ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Para os exercícios a que foi dado provimento, extingue-se o crédito tributário nos termos do art. 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Para os exercícios a que foi negado provimento, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do Art. 13-A da Lei N.º. 6.606/89, ou apresentar recurso, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário, da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto, conforme disposto no artigo 7º do Decreto 50.768/2006.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

Nome	CPF/CNPJ	N.º Controle	Placa	Exercícios Deferidos
Jose Altamiro de Souza	000000542327830	42.845.133-0	CEW-0667	2008

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Ribeirão Preto - Ribeirão Preto que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

Nome	CPF/CNPJ	N.º Controle	Placa
Fabricio Alberto Prado	000037767603890	42.801.698-4	BVZ-1822
Fabricio Alberto Prado	000037767603890	42.801.708-3	BVZ-2057
Maria de Lourdes Brochetto dos Reis	000044210671800	42.871.447-0	CHR-2602
Marlon de Grande	000025004981825	41.294.612-9	DFC-9048

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

## POSTO FISCAL 10 –

## SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Notificação PF.10/647 - N.º. 935/2009**

Fica a interessada, abaixo identificada, Notificada que o seu pedido de concessão de isenção do IPVA, protocolo GDOC n.º 13456-757325/2007, relativo ao veículo placas DAT-5768, foi indeferido, conforme os termos da decisão de folha n.o 21 do citado processo administrativo.

A interessada poderá interpor recurso, no prazo de 30 dias, contado do terceiro dia útil posterior ao do registro postal, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT 56, de 21/08/1996.

Marileide de Oliveira dos Santos - CPF N.º 282.036.308-39 - RG N.º 26.662.346-3

Notificação

Indeferimento de pedido de dispensa de IPVA

Expediente: 13456-0679461/2009

Motivo: Falta de Amparo Legal.

Contribuinte: Anderson Gasparine

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 3334 – Centro – São José do Rio Preto – SP - CEP 15.010-070.

Posto Fiscal de Vinculação do Estabelecimento:

Posto Fiscal 10 de São José do Rio Preto

Obs.: Sobre o ato de cassação ora publicado, o interessado poderá interpor recurso escrito dirigido ao senhor Delegado Regional Tributário da DRT-8/São José do Rio Preto, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA

## POSTO FISCAL DE GUARATINGUETÁ

**Notificação**

Cancelamento da Isenção de IPVA de Veículo

Fica cientificado o interessado abaixo relacionado, de que o Chefe do Posto Fiscal de Guaratinguetá decidiu pela baixa da isenção de IPVA referente ao seu veículo, tendo em vista que, através de informações obtidas junto a Prefeitura Municipal de sua respectiva cidade ficou constatada que Vº Sº naquela data já não constava mais registrado no Cadastro Municipal como condutor autônomo de veículo de aluguel - Taxista, conforme documentos que instruem o processo administrativo. A vista do exposto, nos termos do art.8º da Portaria CAT-56/96, c/c artigo 10 da Lei 6.606/89, fica Vº Sº notificado a recolher o valor do IPVA incidente sobre o supra mencionado veículo a partir de 06/03/2008 até 09/09/2009. Da decisão Vº Sº poderá apresentar recurso por escrito ao Delegado Regional Tributário do Vale do Paraíba - DRT-3, uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do artigo 7 do Decreto Estadual nº 50.768/2006.

Interessado - Ismael Domingos Ribeiro

CPF 581.105.858-68

Placa Veículo - GQU-1675

Endereço - Rua Sebastião Portugal, N.º 344 - Vila Brasil - Cruzeiro/SP

Data da Baixa - 06/03/2008

Processo GDOC - 12509/677850/2008

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV

**Despachos do Diretor-Presidente, de 3-11-2009**

**Determinando**, em face de tudo o que consta do expediente PGE GDOC n.º 18487-242965/2009/Protocolo SPPREV nº 511835/2009, a suspensão de pagamento das pensões em nome de Maitê Prouença Gallo.

# Agricultura e Abastecimento

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

**Extrato de Convênios**

Objeto: Convênio do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. Vigência: 2 anos, a partir da data da assinatura. Dec. 41.990-97 e alterações posteriores. Classificação Financeira CATI: 20.541.1307.1167.0000 - 13.01.04. Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

Santa Adélia – SP – Categoria Econômica, 339014, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 23/10/09 – Parecer C.J. n.º. 2.005/07 – PSAA 28100/07.

**Termo Aditivo**

Objeto: Convênio do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Dec: 41.990-97 e alterações posteriores. Classificação Financeira CATI: 20.541.1307.1167.0000. Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

Potirendaba – SP – Categoria Econômica, 339014 e 339030, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 21/10/09 – Parecer C.J. n.º. 1.648/07 – PSAA 40759/07.

Jaci – SP – Categoria Econômica, 339014 e 339030, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 23/10/09 – Parecer C.J. n.º. 1.648/07 – PSAA 40742/07.

Araras – SP – Categoria Econômica, 339014, 339030 e 339039, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 30/10/09 – Parecer C.J. n.º. 1.648/07 – PSAA 33569/07.

Objeto: Desenvolvimento do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, através de permissão de uso gratuito de equipamentos de informática e móveis de escritório. Decreto 41.990-97.Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura. Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Associação: Associação dos Produtores Rurais de Arco-Iris – Arco Iris – SP – Data da Assinatura: 27/10/09 – Parecer C.J. n.º 478/09 – PSAA 42073/07.

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

**Portaria Conjunta CATI/APTA - 43, de 29-10-2009**

Os Coordenadores da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI e da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, ambas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, frente a formalização de Carta de Acordo entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, decidem:

Artigo 1º. Fica estabelecida a forma de trabalho dos órgãos envolvidos na realização das atividades previstas na Carta de Acordo, conforme segue:

I.ao IEA, organizar e planejar, com base científica, o trabalho de pesquisa;

II.ao IEA, definir a metodologia e o esquema amostral, bem como calcular e sortear a amostra a ser levantada no campo;

III.ao IEA, enviar eletronicamente à CATI os problemas de consistência detectados, a fim de que se façam correções ou justificativas;

IV.à CATI, realizar o levantamento das informações no campo, bem como a digitação, repassando eletronicamente ao IEA. Caso haja necessidade de outras informações de campo, de interesse de uma ou outra parte, a digitação dos dados caberá à parte interessada;

V.à CATI, concluir a revisão e correção dos dados e os repassar eletronicamente ao IEA;

VI.ao IEA, concluir o processamento e as análises estatística e econômica dos resultados preliminares e os repassar eletronicamente à CATI e à CONAB;

VII. reunião entre IEA, CATI e CONAB para discussão e liberação dos resultados;

VIII. Ao IEA, repassar eletronicamente à CATI e à CONAB, os resultados finais liberados;

IX.ao IEA, à CATI e à CONAB, divulgar os resultados.

Artigo 2º. Fica designado para a coordenação geral do levantamento o Engº. Agrº Antônio José Torres (CATI); o assessor técnico Engº. Agrº. Bernardo Lorena (CATI); para a digitação de dados o Engº. Agrº. Marcelo Conceição Ramos (CATI); para a coordenação da metodologia e análise estatística a PqC, Dra. Vera L. F. S. Francisco (IEA); para o processamento de dados a PqC, Dra. Vera L. F. S. Francisco (IEA) e o PqC, José Alberto Ângelo (IEA); para a análise dos resultados a PqC, Dra. Vera L. F. S. Francisco (IEA) e para análise econômica o PqC Msc., Celso Luis Rodrigues Vegro.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas a Portaria 36 de 4/09/2009 e demais disposições em contrário.

**Despacho do Coordenador, de 3-11-2009**

**Ratificando**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinada pela Lei Estadual nº 6.544/89, conforme competência estabelecida pela Resolução SAA 50, de 20/09/07, a inexistibilidade de licitação , declarada pelo Diretor do Escritório de Desenvolvimento Rural de São José

do Rio Preto,com fundamento nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, para atender a despesa, referente a Renovação Anual da Assinatura do Diário Oficial do Estado, da firma IMESP- PSAA nº 40.594/2009.

**Retificações**

**Do D.O. de 24-10-2009**

No Despacho do Coordenador de 22/10/2009, onde se lê “ Flávio Virgues, RG6394762, Assistente Agropecuário IV, Lei 5007/74”, leia-se “ Flávio Virgues, RG 6394762, Assistente Agropecuário IV, Efetivo”.

**Do D.O. de 30-10-2009**

Tornando sem efeito a Portaria CATI nº 42 publicada no D.O. de 30/10/2009.

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

## NÚCLEO DE SUPRIMENTOS

**Resumo de Contrato**

PSAA 16.120/2009; Contrato ITAL 3/2009; Parecer Jurídico 379/09; Contratante ITAL; Contratado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.; Objeto: seguro total de 14 veículos oficiais; Vigência: 12 meses; Valor Total R\$ 142.800,00; Valor por Exercício: R\$ 35.700,00 (2009) e R\$ 107.100,00 (2010); Classificação dos Recursos: UGE 130127 Programa de Trabalho 20125131320620000 Elemento de Despesa 339039-45; Data de Assinatura: 1/10/2009.

### INSTITUTO DE ZOOTECNIA

**Comunicado**

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia - APTA/SAA, comunica que no período de 09 a 20 de novembro de 2009 das 09:00 a 16:00 horas, exceto sábados e domingos, no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento e Zootecnia Diversificada a Rua Heitor Penteado, 56 - Centro - Nova Odessa, SP, será realizada a venda de 13 animais Ovinos, sendo 03 machos da raça Santa Inês, 06 fêmeas Ille de France destinados a reprodução e 04 machos e fêmeas Santa Inês para abate. Havendo mais de um interessado pelo mesmo animal, o critério de desempate será o de melhor oferta. Processos. SAA n.º. 15.144/09 e 15.160/09. Contatos: (19)3466.9459 e 3466.9440.

# Direitos da Pessoa com Deficiência

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-11-2009**

Processo SEDPcD n.º 0167/2009 - À vista das justificativas que instruem o presente processo administrativo, com objetivo de atender às necessidades desta Pasta, Autorizo a contratação da empresa Uni Repro Serviços Tecnologicos Ltda, CNPJ 56.811.086/0001-97, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 237/2008-SMS-G, nos termos do artigo 15A e parágrafo 3º do Decreto 47.945/2003, que tem por objeto o fornecimento de Serviços de Pré Impressão e Correlatos, no valor total de R\$ 1.138.591,20 por um período de 12 meses, sendo que R\$ 189.765,20 onerará o presente exercício e R\$948.826,00 o exercício subsequente.

**Extrato de Termo Aditivo**

Processo SEDPcD n.º 0058/2008

Referência: Primeiro Termo Aditivo - Contrato nº 004/2008

Contratante - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada - Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudo e Pesquisas de Administração Municipal- Cepam.

Objeto Contratual: Constitui objeto do contrato a prestação de serviços técnicos especializados com a finalidade de subsidiar a Contratante no aprimoramento da gestão de suas políticas voltadas aos Municípios.

Objeto do Aditamento: Readequação dos Subprojetos 2 e 3, em decorrência da alteração de data do evento final, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, sem acréscimo do valor inicialmente ajustado.

Data da Assinatura: 30/10/2009.

Assinam: Alexandre Artur Perroni (pelo Contratante) e Luiz Felipe Franco Soutello (pela Contratada).

**Retificação do D.O. de 30-10-2009**

Processo SEDPcD n.º 0103/2008 - Referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2008, tendo como objeto contratual a conjugação de esforços para a implantação, implementação e execução da Rede de Reabilitação “Lucy Montoro”, firmado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Fundação Faculdade de Medicina, onde se lê..... “Data de assinatura: 30/10/09”, leia-se:... “Data de assinatura: 28/10/09” .

# Educação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SE - 79, de 3-11-2009

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Supervisão e Acompanhamento das Áreas Temáticas previstas na elaboração de provas de concursos e processos seletivos de profissionais da educação da rede estadual de ensino*

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou o Comitê Gestor constituído pela Resolução SE nº 69, de 1º.10.2009, e considerando:

a) necessidade de se assegurar pertinência entre o conteúdo das provas aplicadas em concursos e processos seletivos públicos e o perfil do profissional definido para integrar o Quadro do Magistério;

a) importância de se garantir a eficácia e a eficiência dos instrumentos de implementação de políticas públicas de melhoria da qualidade de ensino e de valorização dos profissionais que atuam na rede estadual;

o disposto no artigo 4º da Resolução SE nº 69, de 1º.10.2009, resolve:

Artigo 1º - Ficam constituídas Comissões de Supervisão e Acompanhamento das Áreas Temáticas previstas na elaboração de provas, aplicadas nos concursos para provimento de cargos e nos processos seletivos para preenchimento de funções-atividades e nas avaliações de docentes e demais profissionais da educação.

Parágrafo único - As Comissões referidas no caput atuarão junto às instituições contratadas para a elaboração e aplicação de provas destinadas:

a) ao processo seletivo de professor temporário, em 2009;

b) aos participantes do concurso de progressão na carreira, em 2010;

c) aos participantes da primeira etapa do concurso público para provimento de cargos de PEB II, em 2010.

Artigo 2º - As Comissões de Supervisão e Acompanhamento das Áreas Temáticas têm as seguintes atribuições:

I - acompanhar o processo de elaboração das provas, verificando a adequação das exigências requeridas e o perfil definido dos profissionais do Quadro do Magistério a que se destinam;

II - zelar pela qualidade e pertinência dos instrumentos de avaliação propostos tendo em vista a política de valorização dos profissionais que atuam na rede estadual de ensino.

Artigo 3º - Integram as Comissões de Supervisão e Acompanhamento das Áreas Temáticas de que trata esta resolução, nas respectivas áreas de atuação:

I - das classes de docentes:

a) Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Livia de Araújo Donnini Rodrigues - RG 16.311.007-4

Lynn Mario Trindade Menezes de Souza - RNE W047801-L
Walkyria Maria Monte Mór - RG 229.280

b) Arte

Ingrid Dormien Koudela - RG 3.898.057

Mirian Celeste Ferreira Dias Martins - RG 3.793.089-8

Sumaya Mattar Moraes - RG 11.894.819-2

c) Língua Portuguesa

Alice Vieira - RG 2.662.632-9

Hercília Tavares de Miranda - RG 3.951.423

Zuleika de Felice Murrrie - RG 4.611.520-1

d) Educação Física

Jorge Sergio Pérez Gallardo - RNE V046934-F

Marcos Garcia Neira - RG 16.277.323-7

Samuel de Souza Neto - RG 6.755.309

e) Química

Fabio Luiz de Souza - RG 32.383.293-3

Hebe Ribeiro da Cruz - RG 6.601.292-2

Denilse Morais Zambom - RG 13.775.390-1

f) Biologia

Felipe Bandoni de Oliveira - RG 28.234.936-4

Maria Augusta Querubim Rodrigues Pereira - 3.952.126

g) Ciências

Cristina Leite - RG 481.349

Ghisleine Trigo Silveira - RG 4.235.546-1

Luciane Hiromi Akahoshi - RG 16.535.637